



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 118 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2023/2033 do município de Santana dos Garrotes – PB”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana dos Garrotes - PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 260/1997, de 30 de junho de 1997 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 473/2015, de 15 de junho de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a resolução CONANDA 171, de 04 de dezembro de 2014, que estabelece parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal.

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2023/2033 do município de Santana dos Garrotes - PB, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes - PB, em 25 de outubro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE SOUZA

Presidente do CMDCA